

**T.A. N.º 063/2021**

**CT. N.º 078/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0009013/2020-52)**

**CT. SIAD N.º 9248931**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, doravante denominada **Contratante**.

**CONTRATADO: Akai Locadora de Caçambas Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.493.473/0001-01, com sede na Rua Jovita Menezes, n.º 30, Bairro Xangrilá, CEP: 32.186-260, em Contagem/MG, neste ato representada por **William Takahashi**, CPF n.º 676.937.926-00, RG n.º MG-3.151.898, doravante denominado **Contratada**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 108/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para entulho, a serem disponibilizadas em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, incluindo a coleta, o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado pelo órgão competente”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, **a partir de 13/06/2021 até 12/06/2022**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando o **Contratado** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 13/06/2021 até 12/06/2022, será de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-19 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

| Prorrogação Contrato 078/2020 |            |           |   |           |
|-------------------------------|------------|-----------|---|-----------|
| Valor Atual                   |            |           | Valor Acordado entre as Partes (Sem Reajuste) |           |
| R\$/Preço Unitário            | Quantidade | R\$/Total | R\$/Preço Unitário                            | R\$/Anual |
| 267,50                        | 36         | 9.630,00  | 267,50  | 9.630,00  |

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**William Takahashi**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM TAKAHASHI, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/05/2021, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/05/2021, às 12:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/05/2021, às 12:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1144549** e o código CRC **C57A2B14**.